MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 394, DE 16 DE JULHO DE 1964

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma Carroceria Metálica Basculante Trivellato, para chassis de Caminhão Ford F-600.

Art. 2º - Para atender às despesas do artigo anterior, fica aberto um crédito especial de CR$ 1.047.900,00 (hum-milhão-quarenta-e sete-mil-e-novecentos-cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 16 de julho de 1.964.-

- Prefeito Municipal -
Geraldo Gouveia Franco

- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifa/.-.